



INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANGÃO

Rod. Sc 443, Km 01 - Central Do Cidadão, Centro Sangão · CEP 88717000

Contato: imasa@sangao.sc.gov.br · 4836604012

Certidão de Conformidade Ambiental
127328/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/127328/21194>

Empreendedor

Nome: JOSÉ VALMIR BALDIN

CPF/CNPJ: 34505559000195

Endereço: Rua Hercílio Antônio Pereira, 520, Morro Grande

CEP: 88717000

Município: SANGÃO

Estado: SC

Empreendimento

JOSÉ VALMIR BALDIN - 34505559000195

Endereço: Rua Hercílio Antonio Pereira, 520, Morro Grande

CEP: 88717000

Município: SANGÃO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 684214.25, Y 6827009.52

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA nº250/2024 a atividade 43.30.00 (COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DE ORIGEM VEGETAL E MINERAL) , tendo como atividades inerentes: 43.20.00 - Depósito ou armazenamento de produtos químicos perigosos, exceto combustíveis e agrotóxicos 43.30.00 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DE ORIGEM VEGETAL E MINERAL aprovadas pela Resolução CONSEMA nº. 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

Observação

Esta atividade produz resíduos com características que o diferem do resíduo domiciliar e **está obrigada a apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS** conforme Lei 12.305/2010, Inciso II, alínea b.

Esta atividade só está quite com suas obrigações ambientais mediante PGRS aprovado pela autoridade municipal - **O Município de Sangão adota o PGRS digital conforme Decreto n.094/2022.**

Apresentar PGRS digital em 04 (quatro) meses.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 10 de julho de 2026** e é **válida até 03 de julho de 2030**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.